



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 4.443 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 193.470,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 193.470,00 (cento e noventa e três mil e quatrocentos e setenta reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1621 – R\$ 193.470,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde - PREFAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1621	Vencimento de Cargo Efetivo	R\$	193.470,00
-------------------------	------------------------------------	------------	-------------------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Resolução SES nº 3.005, de 10/05/2023 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1723.50.0.0.000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

1723.50.0.1.000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal

1723.50.0.1.006 – PREFAPS - Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, 11 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO SÁD COELHO
Prefeito Municipal

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, Centro, Miguel Pereira-RJ,
prefeitura@miguelpereira.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 03 / 12 / 2025
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Página 5100 1788

Rúbrica
CEP 26.900-000
Mat. 0514817